



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Setor de Garagens Oficiais Norte (SGON), quadra 05, lote 1, via 60-A, Brasília/DF, CEP 70710-650
Telefone: , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 472/2022

Processo nº 54700.000018/2005-66

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO-SR(DF), nomeado pela Portaria/INCRA/P/Nº 598, datada em 11/10/2017, publicado DOU – 13/10/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 115 e 119 do Regimento Interno desta Autarquia Agrária, aprovado pela Portaria/INCRA/P/N.º 338, de 09 de março de 2018, publicada no DOU no dia 13/03/2018, e considerando a Legislação, em vigor, que disciplina o Programa Nacional de Reforma Agrária e os pronunciamentos firmados no Processo Administrativo nº 54700.000018/2005-66, RESOLVE

CONVOCAR

O trabalhador rural assentado, relacionado a seguir, encontra-se na condição de evadido/assentado do Projeto de Assentamento Santa Felicidade, município de Cocalzinho (GO), descumprindo as cláusulas e condições especificadas no verso do Contrato de Concessão de Uso - CCU e nos normativos do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA (Artigo 20 do Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018, e o Artigo 59 da Instrução Normativa nº 99, de 30 de dezembro

Código de Beneficiário	Nome do Beneficiário	Número Processo Administrativo
DF012600000246	Ueliton Carvalho Cruz	54700.000995/2006-44



Documento assinado eletronicamente por **Robson Pereira da Silva, Superintendente**, em 09/08/2022, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13580259** e o código CRC **865086B8**.

ANEXOS AO EDITAL

Salienta que a aludida defesa deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico de Informações - SEI na Sala da Cidadania da Superintendência Regional do INCRA no Distrito Federal e Entorno – SR(DF), ou pelo e-mail cidadania.bsa@incra.gov.br

Deverá apresentar defesa no seu relacionado processo administrativo, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente data, sob pena de rescisão do respectivo contratos ou anulação dos títulos.